



LEI MUNICIPAL Nº 853 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAIS
ESPECIAIS NO VALOR TOTAL DE
R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA
FINS QUE SE ESPECIFICA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal nº 01/1997, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto crédito Adicional Especial criando novas, unidades e respectivas dotações orçamentárias abaixo:

Dotações suplementadas:

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E
DOENÇAS RARAS**

3701.08.242.001.2954

3390.30.03 (1500).....R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Adicional Especial já estão definidos na própria lei Orçamentária, não havendo aumento de despesas e receitas nas respectivas fontes de recursos, e advirão da reorganização das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes de despesas, para atender a lei, fundamentado no parágrafo 1º, inc.III do artigo 43 da Lei Federal 4320/64:

Dotações Anuladas:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

2501.04.122.030.2849

3390.39.05 (1500).....R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 20.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Artigo 3º - Em atendimento a compatibilização exigida artigo 5º da Lei 101 de 04 de maio de 2000, esta alteração será incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigente para o exercício de 2024.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autoria: *Poder Executivo.*

Seropédica, 21 de novembro de 2024.

Lucas Dutra dos Santos

Prefeito Municipal